PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.135, DE 30/10/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer às despesas com a aquisição de ferramental odontológico para o gabinete dentário desta Municipalidade, em funcionamento no Centro de Saúde local.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento - corrente:

610-506/4.1.1.0-77-1010 ..... Cr$1.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de outubro de - 1972.

Cel Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publiçada no Gabinete do Interventor Federal em 30 de outubro de 1972.

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit